



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF

---

**1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2011/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF n. 452.954.331-53, denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o **ESPÓLIO DE AIRTON ANTONIO ALTHEMEYER**, representado por sua inventariante Senhora JANETE KURZ PETRY ALTHEMEYER, portadora do RG n. 7017844619 SSP/RS e inscrita no CPF sob o n.331.502.730-72, residente e domiciliada a Avenida Coroados, n. 3183, Município de Jaciara-MT, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato inicial e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 026/2011/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO**

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato n. **026/2011/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ** pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em **21/07/2012** e término previsto para **21/07/2013**;

2.2. Reajusta-se o valor mensal do aluguel, aplicando a variação do IPCA, passando o **novo valor mensal a ser de R\$ 1.139,13** (um mil cento e trinta e nove reais e treze centavos), perfazendo o **novo valor global de R\$ 13.669,56** (treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

2.3. As despesas com a execução do 1º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir mencionada:

**Agente Pagador: SEFAZ- SECRETARIA DE FAZENDA DE MATO GROSSO**

**Unidade Orçamentária: 16.101**

**Projeto Atividade: 2005**

**Elemento Despesa: 3390.3612**

**Fonte: 240**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93e suas alterações, bem como no Contrato n. 026/2011/SENF-SEFAZ/FUNGEFAZ.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. E por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 11 de Junho de 2012.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA  
LOCATÁRIO**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL  
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**ESPÓLIO DE AIRTON ANTONIO ALTHEMEYER  
JANETE KURZ PETRY ALTHEMEYER ( INVENTARIANTE)  
LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**